



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

LEI COMPLEMENTAR N.º 040/2008 DE 25 DE MARÇO DE 2008.

"Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências."

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1.º: Fica concedido aos servidores públicos municipais do Poder Executivo reajuste salarial na ordem de 7,00 % (sete por cento) sobre o valor básico atual do quadro de referências.

Artigo 2.º: O reajuste previsto no artigo anterior se aplica aos aposentados e pensionistas mantidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3.º: A referencia 01 passa a ter os vencimentos na ordem de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), em obediência ao menor salário mínimo vigente no país.

Artigo 4.º: Os vencimentos correspondentes a cada referência do quadro de referências dos servidores municipais fica estabelecido de acordo com a tabela constante do anexo I da presente lei.

Artigo 5.º: O reajuste previsto nos artigos 1.º, 2.º e 3.º da presente lei se aplicam aos pagamentos da remuneração do mês de abril de 2008 e subseqüentes.

Artigo 6.º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, na forma da lei orçamentária vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

Artigo 7.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 25 de março de 2008.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.

Nilciane M.ª Bérgamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confeções

Anexo I

Tabela de Referências e Vencimentos

Referências	Data base.	Vencimento 2007 (R\$)	Vencimento 2008 (R\$)
		01/04/2007	01/04/2008
1		380,00	415,00
2		399,51	427,48
3		461,60	493,91
4		500,75	535,80
5		547,98	586,34
6		574,97	615,22
7		660,01	706,21
8		761,24	814,53
9		888,11	950,28
10		966,40	1.034,05
11		1.067,62	1.142,35
12		1.089,22	1.165,47
13		1.209,36	1.294,02
14		1.409,10	1.507,74
15		1.614,27	1.727,27
16		1.922,17	2.056,72


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal